



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdades Integradas de Diamantino - Diamantino		UF MT
ASSUNTO: Autorização de Curso de Ciências Contábeis		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23033.011495/96-27		
PARECER Nº: CES 549/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08.10.97

549/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Em atendimento à Diligência nº 12/97 a Instituição apresenta informações detalhadas sobre os professores que deverão atuar no curso. As informações apresentadas são consideradas suficientes para recomendar o prosseguimento do processo de autorização do curso, valendo, entretanto, chamar atenção para a importância de a titulação dos docentes corresponder à área ou disciplina que ministrarão.

Recomendo, portanto, o prosseguimento do processo e a visita de comissão verificadora.

Brasília, 08 de outubro de 1997


Conselheira Silke Weber - Relatora

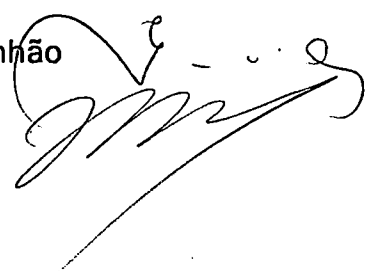
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 08 de outubro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23033011495/96-27
Mantenedora: Instituição Diamantino de Educ. e Cultura
Interessada: Faculdades Integradas de Diamantino - MT
Assunto: Criação do Curso de Ciências Contábeis com 80 vagas anuais em Diamantino - MT
Parecer nº: 409/96 - DEPEC / JEM

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: a demanda do estado é de 4,66, conforme DAIN/94.

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Atende parcialmente a Portaria 181/96.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado	X	
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular	X	
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas	X	
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso	X	
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos	X	
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso	X	
13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso	X	
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura		X
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas	X	
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)	X	
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso	X	

 Conceito:

A

B

C

D

3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO**3.1. - Qualificação do Coordenador**

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4 - CORPO DOCENTE**4.1. - Nível de formação do corpo docente:**

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado	6	54
Especialização	4	36
Mestre	1	10
Doutor	-	-
Total	11	100

Conceito: A B C D

4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial (acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Bem definido o programa de treinamento e aperfeiçoamento.

4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

5 - BIBLIOTECA

5.1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito: A B C D

5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito A B C D

6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito: A B C D

7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	A	2	6
II. Do Curso			
1 - Caracterização	B	2	4
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	A	8	24
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	D	2	0
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	D	1	0
4.3 - Política de Qualificação	A	1	3
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	D	1	0
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	D	2	0
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	C	1	2
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	A	2	6
5.2 - Espaço Físico e Serviços	B	2	4
6 - Infra-estrutura Física	B	2	4
7 - Localização sócio-geográfica	A	1	3
TOTAL			56

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado = valor do conceito X peso

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

B

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

PARECER CONCLUSIVO:

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

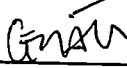
- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília - DF, 17 de outubro de 1996

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESu/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva:  _____

Paulo Schmidt: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

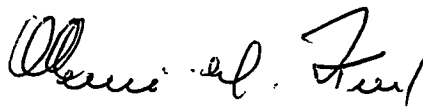
Ofício nº *4.926* /97 - DOES/SESu/MEC

Brasília, *20* de agosto de 1997.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminhamos a esse Colegiado o Processo 23033.011495/96-27, que se refere ao pedido de autorização para o curso de Ciências Contábeis, de interesse das Faculdades Integradas de Diamantino/MT, por se tratar de cumprimento de diligência.

Atenciosamente,



ERNANI LIMA PINHO
Diretor/DOES/SESu/MEC

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO MIRANDA SOUZA
Secretário Executivo do CNE
SGAS Av. L2 Sul - Quadra 607 - Lote 50
70200-670 - BRASILIA - DF